

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
6735	JORGE FERNANDO SARI	98	1
5426	GABRIELA DOS SANTOS MALAQUIAS	94	2
165	VINICIUS CHAGAS DE OLIVEIRA	94	3
8589	FABRÍCIA JANSEN	94	4
3252	VINICIUS GOMES PERDIGÃO	92	5
4856	MANOEL LUPATINI	92	6
4585	ANDRESSA TOMAZETTI FRANCHI	90	7
5647	ROSSANO BALDISSERA AZAMBUJA	90	8
2113	LUCIANE CRISTINA IOP	90	9

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
5392	VICTOR DE CARLI LOPES	86	1
5379	ENDRIGO ALDORI GONCALVES SOUZA	76	2
1633	ALENIRAM XAVIER DE ALMEIDA SOARES	74	3
6456	ROSE KELLY PIRES MARINHO	74	4
9409	ADRIAN DE CANES GARCIA	68	5

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - SANTA MARIA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
1261	LEONARDO AITA BIANCHINI	82	1
5435	CRISTOFFER WILLIAN FREITAS	66	2
7677	MARIO FERNANDO DEDECO CUREAU	60	3

JORNALISTA - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
5207	MIRIAN REDIN DE QUADROS	88	1
8465	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	86	2
5871	JOÃO RICARDO GAZZANO SCHMITT	86	3
7620	MARIANA NOGUEIRA HENRIQUES	86	4
5935	LAURA GHELLER	86	5
3998	JOSÉ LUÍS DA SILVA ZASSO	82	6
6695	JULIANA MOTTA DE OLIVEIRA	82	7
6389	BRUNA SANTOS DE ANDRADE	82	8
4601	DANIELA SILVA HUBERTY	82	9
9057	JULIA DO CARMO DA SILVA	82	10
9499	YURI MEDEIROS DE LIMA	82	11
8545	TABITA STRASSBURGER	82	12
6523	PATRICIA MICHELOTTI	82	13

REVISOR DE TEXTOS - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
121	TAGIANE MAI	94	1
8654	FABIANA PERRANDO CORADINI	88	2
8684	SANDRA REGINA TORNOUST	88	3
3176	ODIRLEI VIANEI UAVNICZAK	86	4
8789	CAMILA MARCHESAN CARGNELUTTI	86	5
7	CRISTIANE GONCALVES	86	6

REVISOR DE TEXTOS - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
3574	GABRIELA SOUTO ALVES	74	1
7749	JANICE PORTO FERREIRA	52	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
6439	TAÍS FOLETO BEVILÁQUA	76	1
7991	JOEL MARCONDES MARIA	74	2
1819	RUBIA TATIANE FERREIRA DE MENEZES	74	3
6847	CAMILA FERREIRA CASTRO	74	4
7922	TATIANA ABELIN BATISTELA	74	5
9605	BRUNA VOGEL PORTELA CARVALHO	74	6
7448	SANDRA REGINA TRINDADE DA COSTA	74	7

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
10256	VANESSA HUNDETMARCK	66	1
1932	HERMES RICARDO DE PAULA RIOS	64	2
1259	FRANCIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	54	3

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA MARIA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
8672	DENISE ANTUNES REIS	56	1
2835	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	50	2

II - A validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta homologação no Diário Oficial da União (subitem 10.13 do Edital n. 036/2016-PROGEP).

PAULA BORGES TRONCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 143/2015. Processo: 23089030181201566. INEXIGIBILIDADE Nº 81/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.-CNPJ Contratado: 05775256000194. Contratado : PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E-PRODUTOS PARA ACESSO. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato 143/2015 conf. cláusula décima e reajuste pelo IPCA. Fundamento Legal: lei 8666/93 - Vigência: 16/12/2016 a 15/12/2017. Valor Total: R\$79.827,85. Fonte: 112000000 - 2016NE802839. Data de Assinatura: 30/11/2016.

(SICON - 04/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2016 UASG 153031

Processo: 23089036357/16-74 . Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu 740, 5º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153031-05-350-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA REGINA ESTEVES  
Pregoeira

(SIDE - 04/01/2017) 153031-15250-2016NE800749

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2016 UASG 153031

Processo: 23089036072/16-33 . Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153031-05-368-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 04/01/2017) 153031-15250-2016NE800749

CAMPUS SÃO PAULO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pregão Nº 338/2015 e 134/2016

Fica a empresa MULTIFIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.-CNPJ 08.487.518/0001-03 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregão Nº 134/2016

Fica a empresa BIG ASSEJO COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-CNPJ 08.785.144/0001-02 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregão Nº 134/2016

Fica a empresa INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS LDA.-CNPJ 02.415.338/0001-30 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregão Nº 134/2016

Fica a empresa MAIS SERVICE SOLUTIONS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.-CNPJ 03.354.003/0001-11 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregão Nº 338/2015

Fica a empresa PEDRO REGINADO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.-CNPJ 10.439.655/0001-14 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregão Nº 338/2015

Fica a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-CNPJ 50.400.407/0001-84 NOTIFICADA do aviso de aplicação de penalidade, conforme correspondência enviada pela

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, tendo o prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação para apresentar o respectivo recurso. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

VANIA SIMOES LOPES  
Chefe da Divisão de Compras

HOSPITAL SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2017 UASG 152477

Processo: 23089046249201618. Objeto: Aquisição de Medicamentos (Recolocados) Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 05/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Toledo, 715 - Piso Superior Vila Clementino - SAO PAULO - SP. www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152477-05-333-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/01/2017) 152477-15250-2017NE000002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2016 UASG 152477

Processo: 23089046248201665. Objeto: Aquisição de Insumos farmacêuticos Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 05/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Toledo, 715 - Piso Superior Vila Clementino - SAO PAULO - SP. www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152477-05-337-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO COSTA BRANDÃO

Pregoeiro

(SIDE - 04/01/2017) 152477-15250-2017NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 158720

Nº Processo: 23746004424201609. DISPENSA Nº 36/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 15143548000168. Objeto: Tratado: RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE -LTD.A. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XI. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$4.389.445,52. Fonte: 112000000 - 2016NE800536. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 04/01/2017) 158720-26450-2016NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Especial 2017 (PSE 2017-1) destinado à seleção de candidatos para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSE 2017-1 dar-se-á em duas etapas, conforme o disposto no item 7 deste Edital, que serão executadas pela Comissão de Processos Seletivos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

1.2 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do 2 deste edital.

1.3 A inscrição do estudante no Processo Seletivo Especial referida ao PSE 2017-1 implica na declaração do candidato e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo destina a candidatos que atuam como Educadores do campo se a qualificação de nível superior e a candidatos que vivem no campo e/ou pertencem a Comunidades do campo, para atender, prioritariamente a demanda por formação superior dos Educadores das escolas do campo, com efetivo exercício nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino.

2.1.1 São consideradas Comunidades do Campo os grupos populacionais organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formação comum, ligados a esses espaços geográficos.

2.1.2 São consideradas Escolas do Campo aquelas que sua sede no espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural, mas amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem a populações cuja dinâmica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017010500055

2.1.3 Define-se como Educador do Campo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor e coordenador pedagógico etc.) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos sociais vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo.

### 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação na UNIFESSPA.

3.2 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que atuam como Educadores do campo sem a qualificação de nível superior e candidatos que vivem no campo e/ou pertencem a Comunidades do campo de acordo com as especificações do Item 2 deste edital.

3.3 De acordo com a Resolução/CONSEPE nº 97, de 17/11/2016 serão criadas 2 (duas) vagas, por acréscimo, nos cursos de graduação destinadas exclusivamente a indígenas, 2 (duas) vagas para quilombolas e reservadas 02 duas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.4 Serão ofertadas 50 vagas de ampla concorrência mais 04 vagas por acréscimo e 02 vagas reservadas, disponibilizadas para o 3º período de 2017, para o curso de Licenciatura em Educação do Campo conforme distribuição do quadro abaixo:

QUADRO - Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Cidade	Curso	Regime de oferta	Início do curso	Turno
Marabá	Educação do Campo	Intensivo	3º Período de 2017	Integral
Vagas ampla concorrência				
Vagas Reservadas				
Candidatos com necessidade especiais (PcD)				
Vagas por acréscimo				
Candidatos Indígenas				
Candidatos Quilombolas				
Total de Vagas				

### 4 DA INSCRIÇÃO

As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>, a partir das 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2016 até às 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2017, observado o horário de Marabá (PA).

4.2 No ato da inscrição o candidato deve escolher quais das vagas deseja concorrer, podendo inscrever-se somente em uma das categorias disponíveis conforme quadro de ofertas de vagas:

- Vagas de ampla concorrência;
- Vagas destinadas a Indígenas;
- Vagas destinadas a Quilombolas;
- Vagas destinadas a pessoas com necessidade especiais (PcD).

e) A Comissão Organizadora do PSE/UNIFESSPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionadas pela Comissão Organizadora PSE/UNIFESSPA.

7.2 A Prova Objetiva e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia 12 de março de 2017, das 08:00 horas às 13:00 horas, horário local.

7.3 No dia da prova, além do Cartão de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identificação com foto do candidato, de acordo com o subitem 15.8 deste Edital.

7.4 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado até 48 horas após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>

7.5 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- Boletim de Questões;
- Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e
- Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

7.5.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

### 8 DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva valerá 10,00 pontos e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura; e abrangerá os objetos de avaliação da Matriz de Referência do ENEM 2016 constante na página do PSE/UNIFESSPA.

8.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responde corretamente à questão.

8.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.5 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

8.6 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

8.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.8 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 5.1.

### 9 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

f) As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSE/UNIFESSPA:

g) excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

### 5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da(s) prova(s) deverá requerer a realização da prova.

5.3 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.4 O candidato PcD poderá optar em concorrer exclusivamente às vagas reservadas ou às vagas de ampla concorrência.

5.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas observado o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

### 6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.2 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

6.3 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>.

### 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do PSE 2017-1 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 2 - Seleção de candidatos para ingresso ao Curso de Educação do Campo.

ETAPA / PROVA	PONTOS	CARÁTER
<b>1ª ETAPA</b>		
Prova Objetiva	10,00	Classificatório e Eliminatório
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
<b>2ª ETAPA</b>		
Entrevista Pessoal	10,00	Classificatório e Eliminatório

9.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

9.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

9.5 Uma vez entregue pelos fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

9.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

9.9 Será atribuída nota zero à redação:

- sem texto na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital;
- que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

### 10 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA PESSOAL

10.1 A última fase do PSE UNIFESSPA 2017-1 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Pertencimento que deverão ser entregues no dia da prova objetiva e de redação em língua portuguesa.

10.2 Os critérios de pontuação e classificação serão publicados pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifesspa.

10.3 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2017 por pelo menos um professor integrante da Comissão Avaliadora.

10.3.1 As entrevistas serão feitas nos horários de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas.

10.3.1.1 O candidato selecionado para o horário de 8 horas às 12 horas deverá comparecer até, no máximo, às 9 horas e 30 minutos.

10.3.1.2 O candidato selecionado para o horário de 14 horas às 18 horas deverá comparecer até, no máximo, às 15 horas e 30 minutos.

10.3.1.3 O candidato que comparecer no local da entrevista após os horários estipulados nos subitens 10.3.1.1 e 10.3.1.2 estará eliminado do concurso.

10.4 Por ocasião da entrevista, quando será demonstrado o conhecimento e o envolvimento do candidato com a realidade da comunidade a que pertence, serão considerados os documentos a seguir:

- Ficha de Entrevista devidamente preenchida pelo candidato;
- cópia de Documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
- cópia do Histórico Escolar do ensino médio e cópia de declaração ou certificado da escola que ateste que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública;
- a Declaração de Pertencimento;
- Somente serão entrevistados os candidatos não eliminados na 1ª Etapa PSE/UNIFESSPA.

10.6 O candidato será responsável pela documentação e pelas informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade, completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

### 11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- obtiver nota bruta inferior a 2,5 (dois e meio) na prova objetiva, o que corresponde a 10 questões, cujo valor total é 10,00 pontos;
- obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em Língua Portuguesa;
- obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na Entrevista Pessoal;
- não apresentar declaração de pertencimento;
- faltar à prova;
- apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do curso;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

### 12 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

12.1 A Média Final dos candidatos do PSE 2017-1 será a média aritmética simples das notas da Prova Objetiva, da Redação e da Entrevista Pessoal, de acordo com a fórmula:

Média final = Nota da prova objetiva + Nota da redação + Nota da entrevista pessoal

3

12.2 Todos os valores calculados serão considerados a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**13 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

13.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior nota na Prova Objetiva
- c) maior idade cronológica.

13.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2017-1, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>.

**14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) publicação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;
- d) divulgação do resultado final do concurso.

Para as alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.pse.unifesspa.edu.br>.

14.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSE/UNIFESSPA e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, no Protocolo Geral da UNIFESSPA, localizado no térreo do Campus 1, sito à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, S/N - Nova Marabá - CEP: 68.500-970, respeitado o prazo mencionado no subitem 14.1 deste Edital.

Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e da nota da prova de Redação, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>, e seguir as instruções ali contidas.

14.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.4 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5 Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

14.6 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

14.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.8 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

14.9 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

15.4 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados na cidade onde serão aplicadas as provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Comissão Organizadora PSE/UNIFESSPA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

15.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

15.6 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

15.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

15.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

15.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): <http://crca.unifesspa.edu.br> momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

15.15 As vagas por acréscimos ou reservadas, quando não ocupadas e não havendo mais candidatos das respectivas categorias para preenche-las serão redirecionadas para os candidatos de ampla concorrência.

15.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organização do Processo Seletivo.

IDEILMA SANTIAGO DA SILVA  
Vice-Reitora  
Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 153035**

Número do Contrato: 39/2014. Processo: 23085000720/15-72. PRE-GÃO SISPP Nº 23/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 0048284000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTD.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 05 de dezembro de 2016 até 04 de dezembro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2016 a 04/12/2017. Valor Total: R\$405.471,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 02/12/2016.

(SICON - 04/01/2017) 153035-15242-2016NE800001

**EDITAL Nº 63, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, destinado a provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei Nº. 8.112, de 11/12/90 e suas alterações, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Portaria Interministerial n. 313/15, publicada no DOU de 05/08/2015, o Decreto n. 6944 de 21/08/09, publicado no DOU de 22/08/2009, o Processo nº 23085.000866/2016-07, e o Edital de abertura n. 30/2016, publicado no DOU de 01/07/2016, conforme as disciplinas a seguir:

1 - DISCIPLINAS: DISCIPLINAS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ESTÁGIO CURRICULAR; ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

\* Não houve candidatos aprovados.  
2 - ÁREA/DISCIPLINAS: ENSINO DE GEOGRAFIA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO; PRÁTICAS DE ENSINO E METODOLOGIAS DE ENSINO.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	IANEDMAFER MATTOS FERNANDES	8,82

3 - DISCIPLINAS: DISCIPLINAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ÁREAS AFINS; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO; ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	ARNALDO JOSÉ PEREIRA ROSENTINO JUNIOR	9,03
2	MADELEINE ROCIO MEDRANO CASTILLO	8,45

4 - DISCIPLINA: ENGENHARIA BIOQUÍMICA; QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS; TRATAMENTO DE EFLUENTES; FUNDAMENTOS DA ENGENHARIA DE PROCESSOS; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ÁREAS AFINS.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	CAROLINA MERHEB DINI	8,85
2	VIVIAN CONSUELO REOLON SCHMIDT	4,27

5 - DISCIPLINA: ANESTESIOLOGIA.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	LUCIANO ALVES MATIAS DA SILVEIRA	9,69

6 - DISCIPLINAS: Vivências; Educação em Saúde; Política de Saúde; Saúde e Sociedade.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	CLAUDIA DE AZEVEDO AGUIAR	8,87
2	ARIDIANE ALVES RIBEIRO	8,64

7 - DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA.  
- Ampla Concorrência

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA MACHADO	9,66
2	KENNIO FERREIRA PAIM	9,06
3	FERNANDA MACHADO FONSECA	9,03
4	TALITA BIANCA GAGLIARDI	8,71
5	VIDIANY APARECIDA QUEIROZ SANTOS	8,67

- Candidato(s) considerado(s) negro(s)

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	KETRIN CRISTINA DA SILVA	8,42

8 - DISCIPLINA: ANATOMIA HUMANA.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	LEONARDO AUGUSTO LOMBARDI	9,01

9 - DISCIPLINA: Terapia familiar - conceitos; Terapia familiar - métodos; e Psicopatologia Geral II.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	CAROLINA LEONIDAS	9,23

10 - DISCIPLINAS: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCLICA

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	PAULO JOSÉ MALUF	8,85

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, destinado a provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n. 8.112, de 11/12/90 e suas alterações, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Portaria Interministerial n. 313/15, publicada no DOU de 05/08/2015, o Decreto n. 6.944 de 21/08/09, publicado no DOU de 22/08/2009, o Processo n. 23085.001416-2/2016, e o Edital de abertura n. 48/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, conforme a disciplina a seguir:

12 - DISCIPLINAS: FILOSOFIA E EDUCAÇÃO; CURRÍCULO E AVALIAÇÃO ESCOLAR; DIDÁTICA; PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO; TEORIAS E ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM; CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E NOVAS PARADIGMAS; HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL; CULTURA E EDUCAÇÃO; PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM EDUCAÇÃO.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	JONAS BACH JUNIOR	9,27

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS A

**EDITAL Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, o Processo n. 23085.001612/2016-06, e o Edital de abertura n. 56/2016, conforme as disciplinas a seguir:

1 - DISCIPLINA: CIRURGIA VASCULAR.  
2 - Não houve inscritos.  
3 - DISCIPLINAS: PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL, TÓPICOS EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E MAIS DISCIPLINAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ÁREAS AFINS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	THAÍNA APARECIDA AZEVEDO TOSTA	8,80

3 - DISCIPLINAS: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I, PSICOLOGIA E INCLUSÃO, ÉTICA, PSICOLOGIA INSTITUCIONAL, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS.

- Não houve candidatos aprovados.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS A